



Comprovante de Publicação

Nº: **15422**

Data/Hora Veiculação: **24/04/2013 16:21**

Ato: **LEI Nº 2.527/2013**

Assunto: **ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.322/2010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, conforme especifica. Fica criada a Gratificação a Título de Responsabilidade Técnica, vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo estável da Câmara Municipal de Araucária, para o exercício de atribuições que exijam nível de escolaridade acima ou diferente daquele previsto no perfil profissiográfico, sendo necessariamente educação profissionalizante em nível de pós-médio ou educação em nível superior.”**

Identificação:

1420/2013

Data Publicação :

25/04/2013

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2013 - 2016 LEI Nº 2.527/2013 Súmula: ?Ficam alterados os dispositivos da Lei nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Altera o ?caput? do art. 3º da Lei nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 3º. Fica criada a Gratificação a Título de Responsabilidade Técnica, vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo estável da Câmara Municipal de Araucária, para o exercício de atribuições que exijam nível de escolaridade acima ou diferente daquele previsto no perfil profissiográfico, sendo necessariamente educação profissionalizante em nível de pós-médio ou educação em nível superior.? (NR) Art. 2º. Os Anexos I e II da Lei nº 2.322, de 28 de dezembro de 2010, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.709, de 27 de dezembro de 2006. Prefeitura do Município de Araucária, 16 de abril de 2013. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.04.24 11:43:42 -0300 Processo 4198/13 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR